



VETADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA**
Casa Vereador Jair Pereira de Oliveira

Em 30 de junho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, APROVOU o PROJETO DE LEI Nº 030/2009, de autoria do vereador ANTONIO BARROS (MANGA), com o seguinte teor:

PROJETO DE LEI Nº 030/2009

EMENTA: Altera o 1º artigo da Lei 2.173, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 2.173, de 15 de março de 2007, permutando as denominações das avenidas, travessas e ruas, no Loteamento Maria Helena de Moraes, no bairro de Tiúma, neste município.

AVENIDAS	FICAM DENOMINADAS
JOSÉ PAULO DE SANTANA	AV. CARLOS WILSON ROCHA QUEIROZ CAMPOS
JOSÉ DOMINGOS DE SANTANA	AV. ADENILDO FRANCISCO DE PAULA
IVANILDA MARIA DA SILVA	AV. MELQUIADES BARROS DE SOUZA
GERUZA ALVES DA SILVA	AV. RAFAEL ARCANJO DE AMORIM
SEVERINO REGIS DE ASSIS	AV. ALUIZIO FRANCISCO VIEIRA

RUAS	FICAM DENOMINADAS
JOSÉ MENDES DIAS	RUA JOSÉ SOARES TAVARES
ESDRAS GOMES DA SILVA	RUA MANOEL PEDRO DE MELO
PORFÍRIO SIMPLICIO DE ALBUQUERQUE	RUA CARLOS TRAJANO DE OLIVEIRA
JOVELINA DA SILVA	RUA MANOEL BARBOSA DE LIMA
MANOEL PEDRO DA SILVA	RUA JOÃO BERNARDO ALVES
WALDEMAR JOSÉ DA SILVA	RUA ABELARDO RODRIGUES MUSA

Jair Pereira de Oliveira
30/06/09



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Vereador Jair Pereira de Oliveira

SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIRA	RUA OTACÍLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO
FRANCISCO VIEIRA FILHO	RUA REGIS DE ASSIS
ALCIDES FERREIRA TAVARES	RUA LOURENÇO RAMOS DA SILVA
NESTOR LEITE AMAZONAS	RUA JAIME FERREIRA NUNES
FRANCISCO SAMIÃO DA COSTA	RUA PEDRO BERNARDO DA SILVA
MANOEL FLORENTINO	RUA SEVERINO RAMOS DA SILVA
ARISTEU JOSÉ GUERRA	RUA JESSÉ JOSÉ DA COSTA
MARIA DO CARMO DE MOURA	RUA ANTONIO FRANCISCO DE LIRA
MARIA DE JESUS DA SILVA	RUA MANOEL TRIGUEIRO DA SILVA
AUGUSTO NOGUEIRA DA COSTA	RUA JOSÉ ANTONIO DE SOUSA

Art. 2º - Serão confeccionadas placas com os nomes das respectivas avenidas, travessas e ruas.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.


RICARDO JOSÉ BARBOSA CAMELO

Presidente